

LEI Nº

10.294,

DE 02 DE

JULHO

DE 2015.

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Dia de Conscientização da Fibromialgia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado